

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

EMENDA ADITIVA 01 ao Projeto de Lei nº 133/2021, que “CRIA a carteira de identificação do portador de placas metálicas no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Fransuá - PV.

Assunto: Emenda Aditiva acrescentando parágrafo único no art. 3.º do Projeto de Lei dando nova redação ao art. 3º do Projeto de Lei nº 133/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TEXTO DA EMENDA

Art. 3º. Omissis.

Parágrafo único. Poderá ser realizada revista individualizada na pessoa citada no caput deste artigo, de maneira a resguardar a segurança do ambiente que se quer proteger, desde que o equipamento ou método a ser utilizado não coloque em risco a segurança da pessoa a ser revistada."

JUSTIFICATIVA

A referida Emenda ao Projeto de Lei n. 133/2021 tem por finalidade garantir a segurança das agências bancárias e de qualquer outro ambiente que pretende se proteger. Assim, com a nova redação, poderá ser realizada a revista individualizada na pessoa portadora da carteira de identificação, desde que o equipamento ou método a ser utilizado não coloque em risco a segurança da pessoa a ser revistada.